



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**PROJETO DE LEI Nº 006 de 21 de janeiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.750/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.**- Concede-se a revisão geral anual no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério do Município, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.750/99

**Art. 2º.**- Altera o artigo 14 da Lei Municipal nº **1.750** de 18 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O vencimento básico dos cargos efetivos de professor e especialista em educação são definidos da seguinte forma:

I - Cargos efetivos:

Denominação	Vencimento Básico
Professor 22 horas/semanais	R\$ 2.703,11
Especialista em Educação	R\$ 2.703,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

II- Cargo efetivo de Professor, enquadrado no Nível Especial em extinção, criado no §4º do art. 11:

Denominação	Vencimento Básico
Professor normal de nível médio - 22 horas semanais	R\$ 2.221,09

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

**Art. 4º**.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Arroio dos Ratos - RS, 21 de janeiro de 2025.

**Darci Renato Feiten**  
Prefeito Municipal

**Mario Luiz de Lima**  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006.2025, DE 21 de Janeiro de 2025**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,**

**EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Pelo presente, em atenção as disposições legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº006 de 21 de janeiro de 2025 que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.750/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de atender norma constitucional de revisão geral anual dos vencimentos.

Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

**Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio dos Ratos**, em razão do relevante interesse público da matéria e para que da forma mais breve possível para fins de pagamento no corrente mês.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Arroio dos Ratos - RS, 21 de janeiro de 2025.

**Darci Renato Feiten**

Prefeito Municipal